1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **V. J. M.; bem como sua cônjuge E. F. M. O Dr. Carlos Henrique André Lisboa**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **F. M. M.** em face de **V. J. M. - Processo nº 0002490-50.2003.8.26.0564,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2020 às 11:00h** e se encerrará **dia 06/03/2020 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2020 às 11:01h** e se encerrará no **dia 01/04/2020 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a coproprietária/cônjuge terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a

contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: PARTE IDEAL (50%) QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 101.400 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 31, localizado no 6º andar do 7º pavimento do "Edifício Domus Flavia", situado na rua Barão de Tefé nº 248, no 19º Subdistrito – Perdizes, com a área útil de 106,23m2, a área comum de 21,64m2, totalizando uma área construída de 127,87m2, correspondendo-lhe a quota parte de 0,78% no solo e demais área de uso e destinação comuns do prédio. **Consta na Av.02 desta matrícula** que o "Edifício Domus Flávia" tem entrada pelo nº 250 da rua Barão de Tefé. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 022.092.0034-2.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (09/01/2020). **MATRÍCULA Nº 101.401 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga indeterminada para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva localizada no subsolo dos "Edifícios Domus Flamínia, Domus Fúlvia e Domus Flávia", que tem entrada, os dois primeiros pelo nº 568 da Avenida Antártida e o último pelo nº 248 da Rua Barão de Tefé, tendo eles, também, entrada pelo nº 250 da Rua Barão de Tefé, no 19º Subdistrito – Perdizes, com a área exclusiva de 33,42m2, correspondendo-lhe a quota parte ideal, no terreno, de 0,26%. **Consta na Av.05 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 022.092.0221-3.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP devedor inexistente na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (09/01/2020). **MATRÍCULA Nº 78.609 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma vaga indeterminada para guarda de um automóvel de passeio na garagem coletiva localizada no subsolo dos Edifícios "Domus Flamínia", Domus Fúlvia" e "Domus Flávia", que tem entrada, os dois primeiros pelo nº 568 da Avenida Antártida e o último pelo nº 248 da Rua Barão de Tefé, tendo eles, também, entrada pelo nº 248 da Rua Barão de Tefé, tendo eles, também entrada pelo número 250 da Rua Barão de Tefé, no 19º Subdistrito – Perdizes, possuindo, dita vaga de garagem, a área exclusiva de 33,42m2, e a quota parte ideal, no terreno, de 0,26%. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 022.092.0222-1 (Conf.Av.03).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e informação indisponível de débitos de IPTU para o exercício atual (09/01/2020). **Avaliação deste lote: R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) para abril de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta as fls. 1849 dos autos que nos embargos de terceiro nº 1031672-10.2016, foi reconhecida a meação de E. F. M., esposa do executado.

São Bernardo do Campo,

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

_____

Dr. Carlos Henrique André Lisboa
Juiz de Direito